

**LEI MUNICIPAL Nº 1068/11, DE 13 DE JANEIRO DE 2011.**

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de R\$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais), destinado a contrapartida do Programa MAIS CULTURA-Convênio/ CIRAU/MINC e dá outras providências.*

**VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Lei Municipal nº. 900/09, de 07 de abril de 2009, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2011, um Crédito Especial no valor de R\$ 20.780,00 (vinte mil, setecentos e oitenta reais), destinado a contrapartida para execução do Programa MAIS CULTURA-Convênio CIRAU/MINC, compondo os programas Cine Mais Cultura no valor de repasse de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais); Apoio a Pontos de Leitura no valor de repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); Modernização de Bibliotecas no valor de repasse de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e Coordenação Pedagógica do Programa Mais Cultura no valor de repasse de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), totalizando um valor de R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais) com as seguintes classificações funcionais programáticas e econômicas:

**02.GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**02.02.SETOR DE ATIVIDADES DO EXECUTIVO**

02.02.04.Administração

02.02.04.122.Administração

02.02.04.122.00010.Administração Governamental

02.02.04.122.00010.2.082 - Manutenção do Programa MAIS CULTURA-CIRAU

3.3.7.1.00.00.00.00.00-Transferência a Consórcios Públicos (934).....R\$ 20.780,00

**(Recurso: Livre)**

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 20.780,00**

**Objetivo: “Repassar recursos financeiros, visando a Implantação, Desenvolvimento e Manutenção do Programa MAIS CULTURA – Convênio CIRAU/MINC nº 742408/2010 e Contrato de Repasse nº. 010/2010, celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai-CIRAU, objetivando a implementação dos programas Cine Mais Cultura, Apoio a Pontos de Leitura, Modernização de Bibliotecas e a Coordenação Pedagógica do Programa Mais Cultura”.**

**Art. 2º** - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Especial, autorizado no Artigo 1º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO**

**06.03. SETOR DE GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO**

2.034 - Atividades da Difusão Cultural

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(474).....R\$ 20.780,00

**(Recurso: LIVRE)**

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 20.780,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
aos treze dias do mês de janeiro de 2011.

**VILSON ANTÔNIO BABICZ,**

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em 13/01/11